



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.123/92



DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO RESIDENCIAL SION DE RUA "ADALGISA SOARES CARDOSO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada a Rua 03 (três) do Residencial Sion de Rua Adalgisa Soares Cardoso.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1992.



DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO RESIDENCIAL SION
DE RUA "ADALGISA SOARES CARDOSO",

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

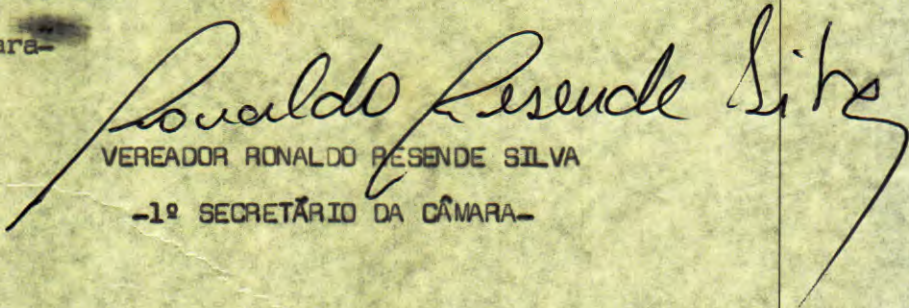
ART. 1º - Fica denominada a Rua 03 (três) do Residencial Sion de Rua Adalgisa Soares Cardoso.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
1992.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

- Presidente da Câmara-


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

-1º SECRETÁRIO DA CÂMARA-



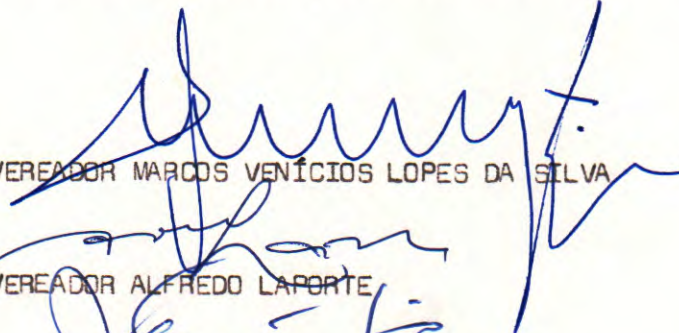
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete


CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

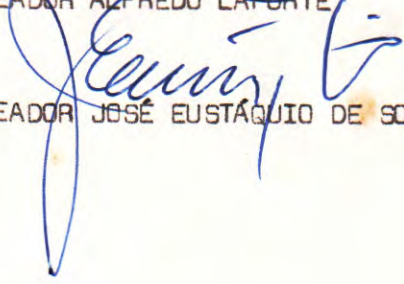
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 34/92

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Nº 34/92 deva ser aprovado com a sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE ABRIL DE 1992.


VEREADOR MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA


VEREADOR ALFREDO LAPORTE


VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS


APROVADO
28.04.92



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL
AO PROJETO DE LEI Nº 34/92

RELATÓRIO

Projeto de Lei que visa denominar Via Pública.

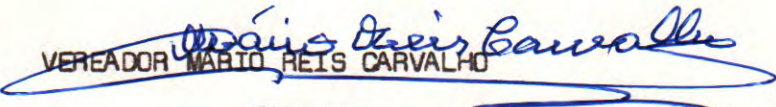
FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei atende às especificações legais vigentes, não havendo pois, qualquer irregularidade que fira os dispositivos regimentais.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o referido Projeto de Lei nº 34/92 deva ser discutido e aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 de abril de 1992.


VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO


VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO


APROVADO
270492



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 34/92

RELATÓRIO

Dá denominação à Via Pública.

FUNDAMENTAÇÃO

Achamos corretas as proposições que visam denominar Vias Públicas, no entanto entendemos, que a Comissão de Economia, Política Urbana e Rural deva dar o parecer definitivo sobre a viabilidade de aprovação dos Projetos com esta finalidade. Do ponto de vista legal o Projeto em apreço se enquadra perfeitamente nos dispositivos regimentais.

CONCLUSÃO

Após os competentes pareceres das Comissões específicas para este Projeto de Lei, que o mesmo deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 de Abril de 1992.


VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA


VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS


APROVADO
270492



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 34/92


DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO RESIDENCIAL
SION DE RUA "ADALGISA SOARES CARDOSO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART.1º-Fica denominada a Rua 03 (três) do Residencial Sion de
Rua ADALGISA SOARES CARDOSO"

ART.2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE MARÇO DE 1992.



VEREADOR ALFREDO LAPORTE

PROJETO DE Lei N. 34/97
Aprovado em 1ª Discussão e Votação
Votação: Quorum 12
12 Favoráveis — Contrários
— Nulos — Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
EM 2 de abril de 97

[Signature] Presidente [Signature] Vice-Presidente — 1.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 34/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO RESIDENCIAL
SION DE RUA "ADALGISA SOARES CARDOSO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART.1º-Fica denominada a Rua 03 (três) do Residencial Sion de
Rua ADALGISA SOARES CARDOSO"

ART.2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE MARÇO DE 1992.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE